

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



LEI N° 3.223, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia - SAAE, um crédito adicional especial no valor de R\$ 81.401,52 (oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 - SAAE

04.01 - Entidades Autárquicas - SAAE

04.01.01 – Serviços de Água e Esgoto

17.512.0031 - 1036 - Perfuração de Poço, Construção de Reservatório e Rede de Água

Fonte – 04 – Tesouro

- Art. 2°. A cobertura do crédito que trata o art. 1° será realizada com recurso proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior da Administração Direta no valor de R\$ 81.401,52 (oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta dois centavos).
- **Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SAAE

04.01 - Entidades Autárquicas - SAAE

04.01.01 – Serviços de Água e Esgoto

17.512.0031 – 1036 - Perfuração de Poço, Construção de Reservatório e Rede de Água

Fonte -02 – Estado

- Art. 4°. A cobertura do crédito que trata o art. 3° será realizada com recurso proveniente de Repasse Estadual através de Convênio com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
- Art. 5°. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrições dos Programas Governamentais/Metas/Custos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



Lei nº 3.223/2024 - Fls. 2

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de março de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

0 2 ABR 2024

Recebido_